PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 007/2024

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva.

Súmula: "Dispõe sobre a Municipalização da Linha Entre Rios, localizada na zona rural do Município de Colniza, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Municipalizada a Linha Entre Rios, a qual contem 15,4 km, se iniciando nas Coordenadas geográficas n. 9º13'52.05"S; 59º25'36.19"O e finalizando na coordenadas geográficas n. 9º8'50.15"S; 59º23'26.75"O, conforme o mapa em anexo.

Art. 2° - O Poder Público poderá por intermédio de contrato de Concessão de Serviço Público Gratuito, realizado mediante ato privativo do Executivo, autorizar a manutenção, conservação e restauração das referidas Estradas Municipais, por terceiros.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 17 de junho de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 643/2024
Data: 18/06/2024 - Horário: 10:13
Administrativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à municipalização da Linha Entre Rios, com o objetivo de promover melhorias significativas na infraestrutura viária e no desenvolvimento local.

A Linha Entre Rios é uma região estratégica para o município, com potencial econômico e agrícola que demanda uma infraestrutura viária adequada. A municipalização dessa linha proporcionará:

1. **Desenvolvimento Regional:** A integração da Linha Entre Rios à rede municipal de vias facilitará o acesso e o escoamento da produção agrícola, promovendo o desenvolvimento econômico local.
2. **Segurança e Qualidade de Vida:** A melhoria da infraestrutura viária contribuirá para a segurança no trânsito e para a qualidade de vida dos moradores da região, reduzindo os custos operacionais e o tempo de deslocamento.
3. **Valorização Patrimonial:** A acessibilidade proporcionada pela municipalização da Linha Entre Rios fomentará a valorização dos imóveis e terrenos adjacentes, incentivando investimentos e o crescimento urbano ordenado.
4. **Eficiência na Gestão Pública:** A gestão municipal direta permitirá maior eficiência na manutenção e no desenvolvimento da infraestrutura, adequando-a às necessidades locais e otimizando o uso dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a análise e aprovação deste Projeto de Lei, visando o benefício coletivo e o desenvolvimento sustentável de nosso município.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 17 de junho de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
VEREADOR – PP


MUNICIPALIZAÇÃO LINHA ENTRE RIOS
EXTENSÃO DA LINHA 15,4 KM
Legenda
INÍCIO E FINAL
LINHA ENTRE RIOS
FINAL - LINHA ENTRE RIOS ; 9° 8'50.15"S ; 59°23'26.75"O
INÍCIO LINHA - ENTRE RIOS; 9°13'52.05"S ; 59°25'36.19"O
Rio Arpuanã
Google Earth
4 km
N


MUNICIPALIZAÇÃO LINHA ENTRE RIOS
EXTENSÃO DA LINHA 15,4 KM
Legenda
INÍCIO E FINAL
LINHA ENTRE RIOS
FINAL - LINHA ENTRE RIOS ; 9° 8'50.15"S ; 59°23'26.75"O
INÍCIO LINHA - ENTRE RIOS; 9°13'52.05"S ; 59°25'36.19"O
Rio Aripuanã
Rio Aripuanã
Google Earth
Image © 2024 Maxar Technologies
N
4 km